



PROJETO DE LEI Nº 079/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***“IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”***, CNPJ n.º ***56.927.809/0001-18***, no valor de ***R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)***, em parcela única destinada a atender Despesas de Custeio – mês referência Outubro, devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) - GRIPÁRIO, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do ***Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.***

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 312.000

Total – R\$ 27.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FR 01 C.A. 300.000

Total Geral – R\$ 27.000,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de Outubro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL